



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1038/21

PROCESSO LICITATÓRIO 000017/21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

INTERESSADO: PREFEITURA DE DOURADO

Aos 15 de abril de 2021, na cidade de Dourado, Estado de São Paulo, sito a Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro, nesta cidade, a Prefeitura de Dourado, devidamente representada e assistida, e a empresa **NUTRICIONALE COM DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **08.528.442/0001-17**, por seu representante legal o Sr(a) Jose Carlos Fernandes, portador do CPF 787.124.248-20 e RG 92.093.528, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 2.060/13, e do edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

**REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, EVENTOS, NUTRIÇÃO E DIETÉTICA HOSPITALAR.**

Preços Registrados:

Item	349 Código	Nutricionale Com de Alimentos Ltda CNPJ: 08.528.442/0001-17 Rua Wilk Ferreira de Souza, 251 - Distrito Industrial, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15035-510 Telefone: 17-3211 2030 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	012.001.536	ACUCAR CRISTAL 5KG Marca: SANTA ISABEL	UN	1500	13,00	19.500,00
3	012.001.595	AÇUCAR REFINADO 1KG Marca: ALTO ALEGRE	UN	300	2,80	840,00
4	012.001.531	ARROZ AGULHINHA 5 KG Marca: DONA MILÚ	PCT	3000	19,90	59.700,00
5	012.002.008	CACAU EM PÓ Marca: DONA JURA	CX	300	8,85	2.655,00
6	012.001.250	BISCOITO DOCE MAIZENA 400GR Marca: LE PETIT	PCT	1000	2,80	2.800,00
7	012.001.443	BISCOITO AGUA E SAL 400GR Marca: LE PETIT	PCT	700	2,80	1.960,00
8	012.004.146	CALDO DE GALINHA 1 KG Marca: TEMPEMAX	PCT	50	5,80	290,00
9	012.001.057	CHA MATE 250G Marca: EUNICE	UN	100	3,00	300,00
11	012.001.846	MISTURA P/ BOLO 5KG SABORES DIVERSOS Marca: TIA OFÉLIA	PCT	150	35,00	5.250,00
13	012.001.564	ERVILHA 2 KG. Marca: PREDILECTA	L	200	15,15	3.030,00
14	012.001.024	MOLHO DE TOMATE REFOGADO 4KG Marca: PREDILECTA	UN	400	15,30	6.120,00
15	012.004.147	MOLHO DE EXTRATO DE TOMATE 4KGS Marca: PREDILECTA	L	400	18,90	7.560,00
17	012.001.064	FARINHA DE TRIGO 1KG Marca: NONITA	PT	300	2,60	780,00
19	012.001.213	FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 GR. Marca: TRISANTI	L	50	4,72	236,00
20	012.001.521	FUBA MIMOSO 1KG Marca: XODÓ	KG	200	2,75	550,00
21	012.004.148	GOIABADA EM PASTA 5KG Marca: XAVANTE	BD	40	21,83	873,20
22	012.001.617	MACARRÃO C/ OVOS (500 G) ARGOLINHA Marca: PAULISTA	PCT	500	2,10	1.050,00
23	012.004.119	MACARRAO COM OVOS 500GR CONCHINHA Marca: PAULISTA	PCT	500	2,10	1.050,00
24	012.004.120	MACARRAO COM OVOS 500GR AVE MARIA Marca:	PCT	500	2,00	1.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e.mail : [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

25	012.001.599	PAULISTA MACARRÃO COM OVOS 5 KG PARAFUSO Marca:	PCT	1000	20,00	20.000,00
26	012.004.121	PAULISTA MACARRAO COM OVOS 5 KG ESPAGUETE Marca:	PCT	1000	20,00	20.000,00
27	012.004.149	PAULISTA MACARRÃO COM OVOS 5KG CARACOL Marca:	PCT	1000	20,00	20.000,00
28	012.001.091	MARGARINA 15KG Marca: SINA CHEF	BD	80	82,60	6.608,00
29	012.001.561	MILHO VERDE EM CONSERVA 2KG Marca: PREDILECTA	L	200	15,10	3.020,00
30	012.001.059	OLEO DE SOJA 900ML Marca: VILA VELHA	FR	2000	7,90	15.800,00
32	012.001.529	SAL REFINADO 1 KG Marca: GARÇA	PT	600	0,70	420,00
33	012.001.524	LEITE INTEGRAL EMB. 01 LITRO Marca: POLLY	L	1000	3,65	3.650,00
34	012.004.151	DOCE DE LEITE 5KG Marca: ÁUREA	BD	40	35,40	1.416,00
35	012.001.538	MAIONESE 3 KG. Marca: QUERO	BD	80	12,39	991,20
38	012.001.593	FARINHA DE TRIGO 25KG Marca: TIA OFÉLIA	SC	100	70,70	7.070,00
40	012.004.152	QUIMICA FINA PARA PÃES CX C/ 20KG Marca: BUNGE	CX	2	177,00	354,00
41	012.001.287	REQUEIJÃO 200G Marca: KREMOSO	UN	1200	4,72	5.664,00
42	012.001.720	CEREAL MATINAL DE MILHO COM AÇUCAR Marca: ALCAFOODS	KG	300	16,04	4.812,00
43	012.002.011	ROSQUINHA DE CHOCOLATE 350GRS. Marca: LE PETIT	PCT	1000	2,99	2.990,00
44	012.001.847	BEBIDA LACTEA CHOCOLATE 200ML Marca: CATIVA KIDS	UN	15000	0,88	13.200,00
45	012.001.784	BATATA PALHA 500G Marca: FRITEI	UN	300	7,78	2.334,00
46	012.004.154	ALHO TRITURADO COM SAL 1KG Marca: NATARI	BD	300	8,00	2.400,00
47	012.004.049	AMIDO DE MILHO 500GR Marca: SIAMAR	PCT	100	5,30	530,00
Total do Proponente						246.803,40

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 mês(es)

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido conforme especificado no Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021.

1. Os fornecedores deverão entregar os itens relativos ao objeto da licitação no local indicado pelo almoxarifado e a entrega será por conta e risco do fornecedor, inclusive a descarga, no horário compreendido das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda à sexta-feira;
2. O encarregado pela conferência e acompanhamento da entrega do objeto desta licitação será servidor pertencente ao quadro do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado à Rua Dr. Marques Ferreira, 591, Centro.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e seus anexos.
2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à Especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO**

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 – e-mail : [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

indicação da Administração, no prazo máximo de 01(um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. O recebimento do objeto dar-se-á em definitivo após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após entrega das notas fiscais e onerará a Prefeitura Municipal na seguinte Dotação Orçamentária:

#### **02.07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

##### **02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30 – 10.301.0008.2.008 – Material de Consumo – Setor Saúde

3.3.90.32 – 10.301.0008.2.008 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita – Setor Saúde.

#### **02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**

##### **02.11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR**

3.3.90.30 – 08. 306.0015.2.027 – Material de Consumo (Municipal) - Assist. Social -Setor DeMerenda Escolar

3.3.90.32 – 08. 306.0015.2.027 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Assist. Social -Setor De Merenda Escolar

#### **02.11 – DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSIST. SOCIAL**

##### **02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30 – 08.244.0014.2.026 – Material de Consumo - Assist. Social

3.3.90.32- 08.244.0014.2.026 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - Assist. Social

#### **02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**

##### **02.12.01 – SETOR DE CULTURA**

3.3.90.30 – 13.392.0018.2.030 – Material de Consumo - Cultura

3.3.90.32 - 13.392.0018.2.030 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita – Cultura

#### **02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

### 02.12.01 - SETOR DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.30 - 27.812.0016.2.028 - Material de Consumo - Esportes

3.3.90.32 - 27.812.0016.2.028 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - Esportes

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

- 1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 2 - De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3 - Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 4 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 5 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no órgão da imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1. O fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante expedição pelo Setor de Compras, do Pedido de Fornecimento, do qual constará a data de expedição, especificações dos produtos e quantitativos, sendo que o Pedido substituirá o Termo de Contrato.
2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ou serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Setor de Compras, em cada Pedido de Fornecimento.

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

3. A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos ou serviços objeto, ficando o seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, conforme as suas necessidades.
4. Os quantitativos totais expressos no Anexo I são estimativos e representam as previsões de uso dos Departamentos da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.
5. A existência do preço registrado não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, para a aquisição, assegurando-se à detentora da Ata de Registro de Preços preferência, em igualdade de condições.
6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7. Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.
8. Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o objeto cotado na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
9. A Ata de Registro de Preços poderá ser ainda cancelada, a critério da Administração, quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, desonerando-se o licitante vencedor, neste caso, do compromisso ajustado.
  - 9.1 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos e de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso.
  - 9.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item.
  - 9.3 A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.
10. Integra a presente Ata, para todos os fins, o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Dourado, 15 de abril de 2021

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO  
GINO JOSÉ TORREZAN  
Prefeito Municipal

Detentor Da Ata :



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : [licita@dourado.sp.gov.br](mailto:licita@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

NUTRICIONALE COM DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ 08.528.442/0001-17

Jose Carlos Fernandes

CPF 787.124.248-20

Testemunhas:

**Marco Aurélio Pigo**  
RG 21.529.404-X  
Comprador

Visto:

Departamento Jurídico

**André Luiz Mirandola**  
Diretor Dep. Jurídico